

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

EDITAL Nº 002/2026-UAB/UEM

A Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, e o Coordenador UAB/UEM, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR A DISTÂNCIA** para o curso de graduação em **FÍSICA**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo para contratação de **TUTOR A DISTÂNCIA** será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Instrução Normativa GAB nº 1, de 01 de outubro de 2024 e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, sendo executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Avaliadora indicada pela Direção do NEAD /UEM.
- 1.2 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação ao presente edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação deverá ser enviada por escrito, devidamente fundamentada, ao e-mail tutoria-nead@uem.br , à Coordenação UAB da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.3 A apreciação da impugnação será feita pela comissão responsável, e a decisão será publicada no site oficial da seleção.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 Será selecionado **1 (um) tutor a distância** que acompanhará os alunos do curso de graduação em **FÍSICA** em atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle.
 - 2.1.1 A depender do número de matriculados no curso de Física- EaD, o número de tutores selecionados estabelecido no subitem 2.1 a serem convocados em primeira chamada poderá ser ampliado.
 - 2.1.2 A contratação do candidato selecionado dentro do número de vaga ofertada está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.
- 2.2 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção.
- 2.3 A carga horária semanal que deverá ser dedicada à tutoria é de **20 horas**.
- 2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R\$**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

1.100,00 (mil e cem reais). Ao compor a equipe da UAB/UEM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.4.1 Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:

- a) **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- c) **Não** pode ser conta poupança;
- d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

2.5 O recebimento da bolsa não gera ao Tutor vínculo empregatício com a UEM.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

3.1 Para a participação no processo seletivo o candidato deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:

- 3.1.1 Ter formação superior em nível de graduação no curso de **FÍSICA**.
- 3.1.2 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*), quando da posse da vaga;
- 3.1.3 Ter conhecimentos de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet;
- 3.1.4 Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;
- 3.1.5 Residir no município de Maringá ou cidades do entorno situadas até **50 km** de distância (para o cálculo da distância, será considerada a medida em km entre o endereço residencial do candidato e o endereço da UEM), pois, entre as suas funções, o **Tutor a Distância** tem que participar de reuniões e outras atividades presenciais com docentes, com a coordenação do curso e com a coordenação do NEAD/UEM.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para fins de critérios de seleção serão considerados a **experiência em tutoria em Educação a Distância**, a **experiência profissional no magistério** de, no mínimo, **um ano** na Educação Básica ou no Ensino Superior; e a **formação acadêmica de nível em pós-graduação Lato Sensu** (Especialização) concluída ou *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) em andamento ou concluída na **área de Física ou em áreas afins à licenciatura exigida para a função**.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1 As principais funções do Tutor são:

- 5.1.1 Acompanhar os alunos nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle, no que se refere ao desenvolvimento dos conteúdos e atividades do curso; auxiliar na solução de dúvidas; oferecer retorno das atividades e avaliações realizadas;
- 5.1.2 Quando for o caso, acompanhar e orientar os alunos nas atividades relacionados com a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- 5.1.3 Participar de reuniões e outras atividades presenciais com docentes, coordenação do curso e coordenação do NEAD/UEM;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- 5.1.4 Ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle e/ou Google Meet; Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de **20 horas** semanais de trabalho;
- 5.1.5 Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos como aluno de educação a distância;
- 5.1.6 Corrigir atividades realizadas pelos alunos;
- 5.1.7 Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle do curso;
- 5.1.8 Enviar relatório sobre as atividades realizadas pelos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle à coordenação do curso.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:
 - 6.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line** e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 7 do presente Edital.
 - 6.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.
 - 6.1.3 **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no item 8 do presente Edital, por meio da análise dos **documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa**, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.
 - 6.1.4 Somente participarão da terceira etapa os **10 (dez) primeiros colocados na segunda etapa, no máximo**.
 - 6.1.4.1 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, o desempate ocorrerá, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
 - a) Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Formação Acadêmica**.
 - b) Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência como Tutor em Educação a Distância**.
 - c) Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência no Magistério**.
 - d) Maior idade.
 - 6.1.4.2 Os candidatos classificados além do número de participantes estabelecido no subitem 6.1.4 estarão **desclassificados** do Processo Seletivo.
 - 6.1.5 **A terceira etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, será composta de uma **Entrevista** sobre conhecimentos relacionados à Educação; Educação a Distância; Formação de Professor; do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle; Informática; Internet; redes sociais e outras tecnologias; disponibilidade para a função; e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela Comissão Avaliadora.
 - 6.1.6 À entrevista será atribuída uma nota de **0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos**.
 - 6.1.7 O candidato que não realizar a entrevista estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

7. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

- 7.1 No período compreendido entre às **9 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **30 de janeiro de 2026** e as **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **13 de fevereiro de 2026**, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar **todos** os seguintes procedimentos:
- 7.1.1 Preencher a **ficha de inscrição**, deste processo seletivo, por meio do site <https://www.nead.uem.br/tutoria/>;
- 7.1.2 Acessar o **Formulário Eletrônico** disponível no endereço <https://forms.gle/1WukyKLrmlbRQUb68>, preenchê-lo e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:
- 7.1.2.1 *Ficha de inscrição* preenchida no site <https://www.nead.uem.br/tutoria/> (sem ela a inscrição **NÃO** é homologada);
- 7.1.2.2 *Diploma do Curso Superior*, conforme exigido no subitem 3.1.1 do presente Edital;
- 7.1.2.3 Documento para fins de seleção que apresenta a *experiência no magistério na Educação Básica ou Ensino Superior*, conforme exigido no subitem 4.1 do presente Edital;
- 7.1.2.4 Documento para fins de seleção que apresenta a *experiência em tutoria em Educação a Distância*, conforme o que estabelece o subitem 4.1 do presente Edital;
- 7.1.2.5 *Comprovante de residência*;
- 7.1.2.6 *Cédula de Identidade (RG)*;
- 7.1.2.7 *Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)*;
- 7.1.2.8 Documentos que **comprovem** os itens que serão pontuados na **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 8** do presente Edital.
- 7.2 Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento do Formulário Eletrônico, as informações detalhadas de como acessá-lo estão disponíveis no ANEXO I do presente Edital.
- 7.3 O candidato pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.
- 7.4 O NEAD/UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

8. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

| ITEM | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| Formação Acadêmica -TITULAÇÃO (Máximo de 10,00 pontos) | 10,00 (<i>não será cumulativa com as pontuações de Mestrado e/ou Especialização</i>) (máximo de 10,00 pontos) |
| | 9,00 (<i>não será cumulativa com as pontuações de Mestrado e/ou Especialização</i>) (máximo de 9,00 pontos) |
| | 8,50 (<i>não será cumulativa com a pontuação de Especialização</i>) (máximo de 8,50 pontos) |
| | 7,50 (<i>não será cumulativa com a pontuação de Especialização</i>) (máximo de 7,50 pontos) |
| | 7,00 (máximo de 7,00 pontos) |
| Formação Acadêmica - CURSOS EAD (Máximo de 5,00 pontos) | 1,00 (máximo de 3,00 ponto) |
| | 0,50 (máximo de 2,00 ponto) |
| Experiência no Magistério (Máximo de 10,00 pontos) | 0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 5,00 pontos) |
| | 0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 5,00 pontos) |
| Experiência como Tutor em Educação a Distância (Máximo de 10,00 pontos) | 0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 10,00 pontos) |

8.2 No item formação acadêmica, será pontuado apenas a maior titulação entre os títulos de pós-

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* comprovados..

- 8.3 A pontuação do tempo de atuação na Tutoria em Educação a Distância não será cumulativa com a Experiência no Magistério, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, Artigo 4º, §1º.
- 8.4 Não serão consideradas como experiência no magistério os estágios realizados em quaisquer modalidades;
- 8.5 Não serão consideradas como experiência no magistério quaisquer atividades administrativas no ambiente escolar que não seja a docência;
- 8.6 Não serão consideradas como experiência no magistério aulas ministradas em cursos preparatórios para quaisquer modalidades de concursos, inclusive, os vestibulares;
- 8.7 Não serão consideradas como experiência no magistério aulas ministradas em cursos técnicos que não são integrados, ou seja, não há emissão de certificado de conclusão do Ensino Médio ao final do curso;
- 8.8 Não são considerados **comprobatórios**, para contagem de experiência, os documentos que não **comprovarem a data de início e a data de término** da referida experiência.
- 8.9 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 7 do presente Edital.
- 8.10 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

9. DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

- 9.1 Serão convocados para a entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na segunda etapa, no máximo.
 - 9.1.1 Os candidatos classificados além do número de participantes estabelecido no subitem 9.1 estarão desclassificados do Processo Seletivo.
- 9.2 As entrevistas serão realizadas via *Google Meet*. O edital de convocação dos candidatos classificados para esta etapa disponibilizará o cronograma das entrevistas e o link para acessar a sala de entrevista no *Google Meet*.
- 9.3 Na impossibilidade da realização da entrevista, o candidato será desclassificado, não podendo ser agendada outra data.
- 9.4 À entrevista será atribuída uma nota de **0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos**.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| FASE | DATA / PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura | Às 09h (horário de Brasília/DF) do dia 28/01/2025 |
| Interposição de recursos de impugnação quanto ao Edital de Abertura | Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 29/01/2026 (prazo máximo) |
| Homologação do Edital de Abertura | Às 8h45m (horário de Brasília/DF) do dia 30/01/2026 |
| Inscrições | Das 9 horas (horário de Brasília/DF) do dia 30/01/2026 às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 13/02/2026 |
| Homologação das inscrições | 19/02/2026 |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

| | |
|--|---|
| Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições | Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 20/02/2026 (prazo máximo) |
| Avaliação Curricular | 23/02/2026 |
| Resultado da Avaliação Curricular | 24/02/2026 |
| Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular | Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 25/02/2026 (prazo máximo) |
| Resultado dos Recursos e Convocação para as Entrevistas | 26/02/2026 |
| Entrevistas | 27/02/2026 |
| Resultado parcial | 02/03/2026 (após as 17h) |
| Interposição de recursos quanto ao resultado parcial | Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 03/03/2026 (prazo máximo) |
| Resultado Final | 04/03/2026 |

10.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico <https://www.nead.uem.br/tutoria/> .

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato será atribuído **peso 2 (dois)** para a **nota da Avaliação Curricular** e **peso 8 (oito)** para a **nota da entrevista**.

11.2 A nota final de cada candidato será obtida por meio da seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{nota da Avaliação Curricular}) \times (2) + (\text{nota da Entrevista}) \times (8)] / 15 .$$

11.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior nota na **Entrevista**.
- Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Formação Acadêmica**.
- Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência como Tutor em Educação a Distância**.
- Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência no Magistério**.
- Maior idade.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para **Abril de 2026** e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

12.2 Os candidatos classificados no limite das vagas terão, **obrigatoriamente**, que passar por um **treinamento** nos ambientes do curso de Física no AVA Moodle **entre os dias 23 e 27 de março de 2026**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

12.3 Após a contratação do Tutor, caso o número de bolsas de tutoria disponível pela Capes para a UAB/UEM diminua, ou, caso o Coordenador de Curso considere a sua atuação insatisfatória no desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o desligamento do Tutor.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 13.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicarão, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 13.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico <https://www.nead.uem.br/tutoria/>.
- 13.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo NEAD/UEM.
- 13.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.6 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.7 Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail **tutoria-nead@uem.br**.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 28 de janeiro de 2026.

▪

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Coordenador UAB/UEM

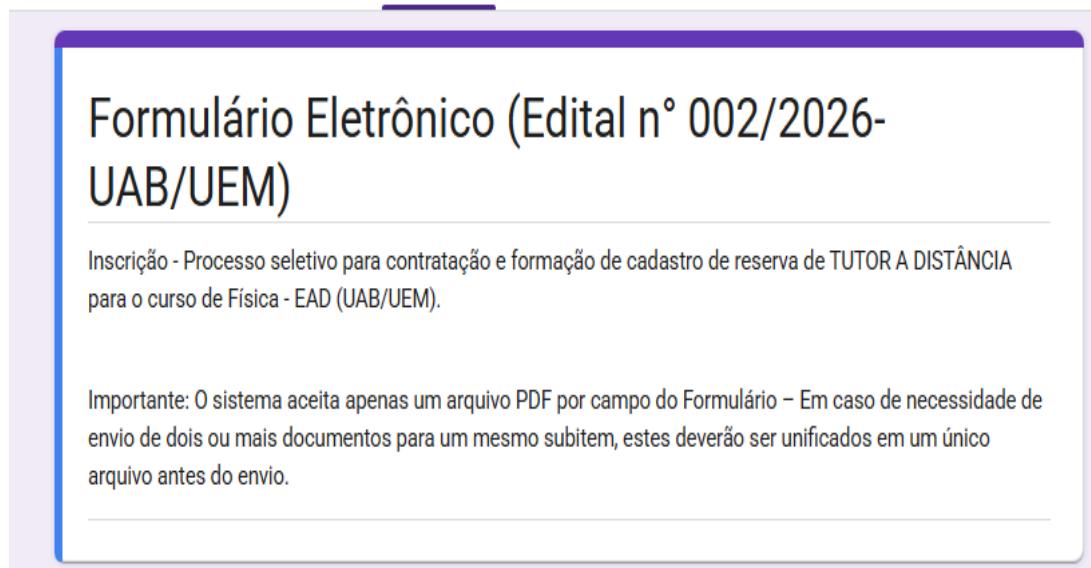
Profa. Dra. Fabiane Freire França
Diretora do Núcleo de Educação a Distância

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

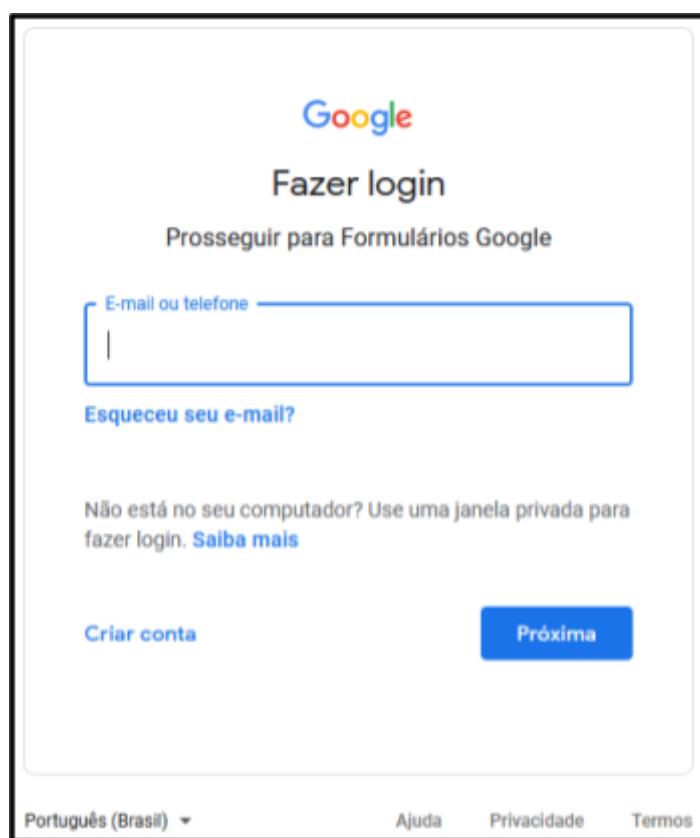
ANEXO I

Link para o formulário: <https://forms.gle/1WuKyKLRmLbRQUb68>

Caso o candidato já esteja autenticado em uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, o formulário para submissão automaticamente será acessado, conforme indica a figura abaixo:

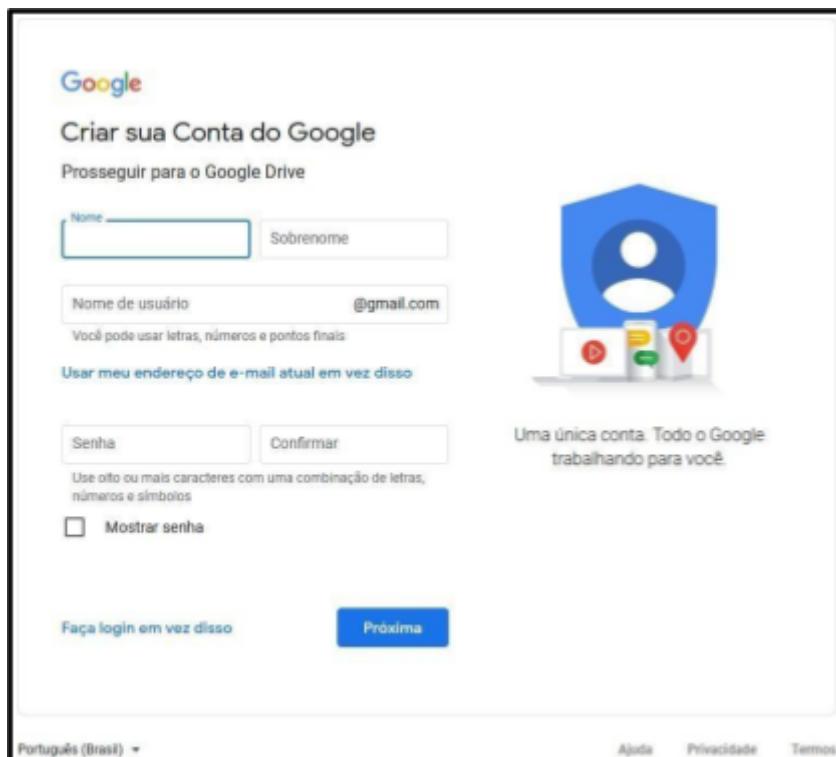


Caso contrário, a seguinte tela será exibida:

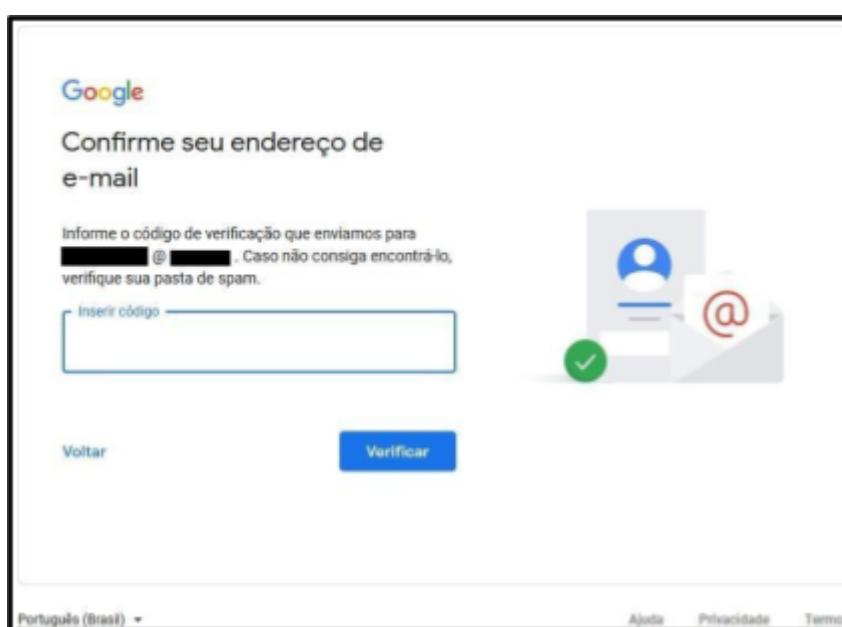


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Se o candidato não possuir uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, basta clicar em “Criar conta”, passando a ser exibida a seguinte tela:



Ao clicar em “Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso”, o candidato poderá **criar uma conta do Google sem que necessariamente seja criado um e-mail do Gmail (@gmail.com)**. Dessa forma, ele poderá indicar o mesmo e-mail que já utiliza (por exemplo, @hotmail.com, @yahoo.com.br, etc.):



Após realizada a verificação indicada acima, qualquer candidato (ainda que não use @gmail.com ou @uem.br) poderá autenticar-se e acessar o formulário de inscrições.